



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de
Abril de 2022
Edição 1066
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.574.169,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.30.00	2995	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	1.574.169,60

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.574.169,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -
(Republicado por incorreção)

DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 477.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 477.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 477.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 477.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$764.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 764.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	764.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 764.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$514.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 514.548,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	514.548,32

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 514.548,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.380.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	2.380.400,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-2.380.400,00

Anulação (-) -2.380.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.546.326,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.546.326,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	265.720,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	780.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	500.606,60

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.546.326,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 162 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$648.108,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 648.108,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	230.465,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 026	37.643,26
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	3009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	36.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	344.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 648.108,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 163 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$646.689,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 646.689,57

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	345.492,68
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	3012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	138.384,10
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	3013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	162.812,79

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 646.689,57

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 164 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$261.034,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 261.034,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	168.521,37
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	3015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	7.716,46
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	84.796,35

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 261.034,18

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 165 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.452,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 225.452,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	15.452,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	3018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	210.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 225.452,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 166 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.060,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 104.060,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	54.060,73
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	3018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	50.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 104.060,73

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 167 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$972,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 972,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	972,10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 972,10

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 168 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.473,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.473,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.30.00	3019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	30.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.39.00	3020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	38.480,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.14.00	3021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	30.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	4.4.90.52.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	11.993,98

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 110.473,98

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 169 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.395.377,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.395.377,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.30.00	3023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	400.924,80
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.39.00	3024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	66.909,98
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.36.00	3025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	36.000,00
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	3026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.750.020,54
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.51.00	3027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	131.521,69
			UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	3.3.90.14.00	3028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2.395.377,11

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 170 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.404.764,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.404.764,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.850.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	4.4.90.52.00	2862	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	438.474,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	37.246,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0082.1147.0000	4.4.90.51.00	3031	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	32.044,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2411.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	47.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1924.0000	4.4.90.51.00	689	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-1.850.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-475.720,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2551	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-32.044,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2435.0000	3.3.90.30.00	1490	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-47.000,00

Anulação (-) -2.404.764,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 171 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 409.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2468.0000	3.3.90.36.00	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	66 066 066	409.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-248.355,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 066 066	-160.644,82

Anulação (-) -409.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 172 , DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.14.00	2822	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.000,00

Anulação (-) -2.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 158/2022

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD's, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (Nfe) e XML de CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (Cte) COM VISTAS A CORRETA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS / IPI EXPORTAÇÃO E CFEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

CONSIDERANDO o acompanhamento efetivo da Lei nº2.664/96, regulamentada pelo Decreto nº 41.245/08;

CONSIDERANDO a Portaria SUCIEF Nº 105 de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a entrega da DECLANIPM 2022 (ANO-BASE 2021), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Fazenda está disponibilizando o Sistema para acompanhamento do Valor Adicionado (VA) para formação do IPM - índice de participação dos pertencente ao município na parcela do ICMS junto aos contribuintes e escritórios de contabilidade no site do município Software (web) para facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do (VA) Valor Adicionado;

CONSIDERANDO que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Corrente" no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro só podem ser realizadas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que a administração pública envida meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com total responsabilidade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que as pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual para Apuração do Índice de Participação dos Municípios (DECLAN - IPM) e, também, efetuar a entrega da EFD deverão transmitir, por meio da plataforma web disponível no site desta Prefeitura, os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto) e os arquivos digitais dos XML de notas fiscais de emissão própria com dados dos valores declarados.

Parágrafo único - A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, só então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar outras inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências com as devidas correções.

Art. 2º - Os arquivos deverão ser gerados e enviados por mês de competência e compactados no formato .ZIP

§1º - As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETENCIA	PRAZO LIMITE
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a dez de 2021	Até 30/04/2022
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a dez de 2021	Até 15/05/2022

§2º - A partir da competência maio de 2022, o envio deverá ocorrer sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 3º - Após a auditoria dos dados enviados e constatada alguma informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Art. 4º - A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação municipal entendidas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 5º - O Secretário Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução desde Decreto.

Art. 6º - Ficam revogados os Decretos Nº 115/2021 e 158/2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº528/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem a portaria nº 1069/2020 que nomeou, **Carla Maria do Amaral Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Morangaba, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº529/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jorge Batista de Assis**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Promoção e Defesa da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e da Cidadania, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº530/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Janderson Gomes Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe da Divisão dos Direitos Coletivos e Difusos Individuais, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº537/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Camile de Sousa Henrique Nunes da Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor do Abrigo e População de Rua – Lar Cidadão, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº538/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Elaine Souza da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Políticas de Proteção as Vítimas de Racismo e Intolerância Religiosa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº539/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Neilda Cunha Alves Ferro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº540/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Jerusa Raquel dos Santos Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Projetos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº541/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Chiarely Viana dos Santos Garcia**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Gestão da Informação, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº542/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mariana Andrade Corrêa de Brito**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº543/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rosângela Pereira Marvila**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Proteção de Média Complexidade, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº544/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Diego Pereira da Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Proteção de Alta Complexidade, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº545/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Darcilene Lima Fiuzza**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº546/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 075/2022, **Ruan Gomes Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº547/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mericelly Bastos Vilela**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº548/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Fabiana Barbosa Peixoto Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº549/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Paulo Ricardo Vieira Pinto Junior**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Gabinete, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº550/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maria de Fátima Caldas Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor de Benefícios Eventuais e Defesa, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº551/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 472/2022 que nomeou interinamente e sem ônus para municipalidade, **Genil Alves de Paula** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº552/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Robert de Barros Brasil Ganilho** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº553/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem os incisos I, IX e XII, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, de 26 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 7.947, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO, Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, aprovado sob a forma de Resolução CME nº 01 de 27 de outubro 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da estrutura básica para comporem o Colegiado de Educação deste Município, a saber:

Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação desta municipalidade, revogando-se a Portaria de nº 1551/2017, que passa a dispor da seguinte forma:

- 1 – **Presidência:**
Marcelo Machado Feres - matrícula nº 40.743
- 2 – **Vice-presidência:**
Tânia Maria da Costa e Silva Alberto – matrícula nº 16309
- 3 – **Secretaria Executiva:**
 - a) **Secretária Executiva:**
Adriana Monteiro Rangel Pacheco – matrícula nº 19350
 - b) **Setor de Arquivo e Protocolo:**
Jacinta de Fátima da Silva Mota – matrícula nº 16264
Luciana Pereira Zaccaro Ferreira – matrícula nº 11508
Neide da Silveira Rangel dos Santos – matrícula nº 18465
- 4 – **Assessoria Técnica:**
Fernanda Barreto dos Santos Caetano de Azevedo – matrícula nº 21365
Josete Pereira Peres Soares – matrícula nº 24738
Sueli André do Nascimento Rosa – matrícula nº 19462-7

Art. 2º As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Educação são as constantes no Regimento Interno publicado em 27 de outubro de 2007, sob a forma de Resolução CME nº 01/2017.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter educacional público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 1551/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria 297/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

REITERANDO o compromisso desta gestão pública municipal com o funcionalismo público municipal, com o propósito de promover uma política de valorização do servidor municipal, implementando melhorias na Gestão de Pessoas no âmbito desta municipalidade;

CONSIDERANDO que o diálogo transparente e portas abertas ao servidor são diretrizes da atual administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário de pagamento dos servidores desta Prefeitura Municipal:

- Abril – 06/05/2022
- Maio – 07/06/2022
- Junho – 07/07/2022
- Julho – 05/08/2022
- Agosto – 08/09/2022
- Setembro – 07/10/2022
- Outubro – 08/11/2022
- Novembro – 07/12/2022
- Dezembro – 06/01/2023

Art. 2º - As datas estabelecidas no art. 1º, em caráter excepcional, e de acordo com o fluxo de caixa, poderão sofrer alterações de acordo com a discricionariedade da Administração Pública, sendo antecipadas sempre que houver disponibilidade financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 1162/2021.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.001183-9-PA	Roseli Honório de Souza
2021.204.001198-2-PA	Jane Celeste Monteiro dos Santos
2021.204.001523-7-PA	Maria da Penha Alves Nunes Oliveira
2021.204.001750-3-PA	Adriana Toledo Fernandes Silva
2021.204.001835-1-PA	Sheila de Souza Pereira Araujo
2021.204.002001-5-PA	Ana Beatriz Bachelar Areas
2021.204.002042-1-PA	Cristhina Vieira Moreira dos Santos
2022.204.000673-3-PA	Márcia Valéria de Sá Portal
2022.037.000058-0-PA	Livia Rodrigues Lacerda Azevedo - FMS
2022.204.000817-1-PA	Sandra Rangel de Almeida Viana
2022.204.000830-5-PA	Olavo Luiz Correa Ribeiro
2022.204.000874-3-PA	Patrícia da Silva Cordeiro
2022.204.000912-1-PA	Angela Grain Barroso Correa
2022.204.000951-3-PA	Danielle de Oliveira Cabral Crispim
2022.204.000965-P-PA	Alessandra Regina Bastos Braga Ferreira
2022.204.000970-0-PA	Jozileia dos Santos Rodrigues
2022.204.000995-1-PA	Marília Ribeiro Caixão
2022.204.001003-P-PA	Antonio Onorio de Paula Silva
2022.204.001012-P-PA	Celma Barcelos
2022.204.001021-P-PA	Glett D'Angela da Silva Palmeira do Nascimento
2022.204.001026-6-PA	Lueli Guimarães de Oliveira
2022.204.001028-0-PA	Ramon Areas Pessanha
2022.204.001029-8-PA	Leila Cristina Campista da Silva
2022.204.001044-6-PA	Jocenir Ribeiro da Fonseca
2022.204.001053-6-PA	Luciane Cruz Sant'Ana

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.000587-8-PA	Isabela Azeredo Barros
2021.204.003259-8-PA	Alcemir de Azevedo Monteiro
2022.204.001087-7-PA	Nathalie Samary Felix Rocha Prata
2022.204.001227-6-PA	Naide de Souza
2022.204.001238-0-PA	Livia Maria Rocha Vasconcelos Vilarinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 04/04/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.001115-8-PA	Jussara Pinto Gomes
2022.204.001125-5-PA	Helene Cristina de Leo Beles
2022.204.001170-5-PA	Katia Maria Neres Dias Teixeira
2022.204.001382-P-PA	Fernanda Mattos de Souza
2022.204.001383-7-PA	Paulo da Conceição Gomes de Sousa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 06/04/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle**RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

PROCESSO Nº	
2022.004.000022-9-CA	Jorge Luiz da Silva Tavares

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº. 2018.018.000016-9-PR
Pregão nº 005/2018
Contrato nº. 089/2018
Empresa Contratada: MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
CNPJ Nº. nº 07.513.623/0001-07
Objeto: prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – Lote 01

Prazo Aditivado: 04 (quatro) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 1.080.071,20 (Um milhão, oitenta mil, setenta e um reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 25/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
Márcio Queiroz Morales

(Publicar por Omissão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº. 2018.018.000016-9-PR
Pregão nº 005/2018
Contrato nº. 090/2018
Empresa Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ Nº. nº 53.174.058/0001-18
Objeto: prorrogação contratual por mais 04 (QUATRO) meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – Lote 02

Prazo Aditivado: 04 (quatro) meses.
Valor do Aditivo: R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais).
Data da Assinatura: 25/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
Márcio Queiroz Morales

(Publicar por Omissão)

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 007/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Fiscalização para atuar no Contrato nº 004/2020 - Processo administrativo nº 2019.045.000104-6-PR, por meio da Portaria nº 43/2020 no Diário Oficial do dia 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação dos Servidores que compõem a Comissão de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 017/2021, no que diz respeito à nomeação do fiscal **CARLOS ALBERTO DA CUNHA FIGUEIREDO**, matrícula 40.428, como fiscal, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2019.045.000104-6-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.596.536/0001-96, em virtude da sua exoneração publicada no Diário Oficial nº 1056, por meio da Portaria 471/2022.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GENIL ALVES DE PAULA**, matrícula 40.381, como fiscal, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2019.045.000104-6-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.596.536/0001-96, no que diz respeito a fiscalização dos Veículos.

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores, com as suas respectivas áreas de fiscalização:

- Genil Alves de Paula – Mat.: 40.381 – Gestão Documental;
- Jobber Velasco Hermandes Brito - Mat.: 26.328 - Unidades do 192 e da COI;
- Bruna Fernanda Vassimon Silva - Mat.: 34.319 - Unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde;
- Genil Alves de Paula – Mat.: 40.381 - Veículos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 23 de março de 2022, revogando-se as anteriores no mesmo sentido.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022

Paulo Roberto Hirano
- Secretário Municipal de Saúde -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 31/2021, no que diz respeito à nomeação do fiscal **CARLOS ALBERTO DA CUNHA FIGUEIREDO**, matrícula 40.428, como fiscal, no Processo nº 2020.045.000110-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as empresas FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 05.677.928/0001-29) e W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 26.086.206/0001-70), em virtude da sua exoneração publicada no Diário Oficial nº 1056, por meio da Portaria 471/2022.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GENIL ALVES DE PAULA**, matrícula 40.381, como fiscal, no Processo nº 2020.045.000110-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as empresas A. P. PAES DOS SANTOS - ME - (CNPJ: 05.942.381/0001-41), W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 26.086.206/0001-70) e FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 05.677.928/0001-29).

Art. 3º - Ficam mantidos os servidores **THIAGO JOSÉ DIAS DUTRA**, matrícula nº 40.448 como gestor de contrato e **BRUNA SIQUEIRA**, matrícula nº 40.472, como fiscal de contrato, no Processo nº 2020.045.000110-P-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e as empresas A. P. PAES DOS SANTOS - ME - (CNPJ: 05.942.381/0001-41), W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ: 26.086.206/0001-70) e FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 05.677.928/0001-29).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 23 de março de 2022. Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022.

Paulo Roberto Hirano
- Secretário Municipal de Saúde -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO para GESTÃO 2022/2024

Aos vinte de Dezembro no ano de Dois mil e Vinte e um às nove horas da manhã conforme Edital de Convocação da SMDHS Nº02/2021 do dia 09 de Dezembro do mesmo ano, conforme D.O do Município, foi realizado no Auditório da Casa dos Conselhos situado na Avenida Alberto Torres no Edifício Executivo, Reunião da CAISAN para tratar da Nomeação e Posse dos Conselheiros Representantes do Governo para a Gestão 2022/2024 segundo a pauta a seguir: Discutir o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Formação do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional como também Assuntos Gerais. A Representante do Governo Sra Thais da Silva Serafim iniciou a Reunião explicando a importância do trabalho desenvolvido pela CAISAN e informou que os mesmos Conselheiros nomeados e empossados para a CAISAN também farão parte da composição do COMSEA, representando o Governo. Após a explanação Nomeou e Empossou os Conselheiros Representantes do Governo na Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes conforme o Decreto nº258 de 27 de novembro de 2017 que regulamenta a CAISAN-Municipal, órgão que integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes. No âmbito Municipal a Portaria de Nomeação e Posse dos Conselheiros da CAISAN representantes do Governo encontra-se no DO de 09 de dezembro de 2021 número 57/2021. Segue os integrantes nomeados e empossados nesta data os membros/Conselheiros: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: Titular: Almy Junior Cordeiro e Suplente: Layra Soares; Subsecretaria Municipal de Políticas das Mulheres: Titular: Josiane Borges e Suplente: Priscila Kelly Pedrosa; Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Fernanda Amaral e Suplente: Ilanna Moura Figueira; Subsecretaria Municipal de Promoção e Defesa da Pessoa Idosa Titular: Danielle Coutinho Ribeiro Oliveira e Suplente: Joilson Ventura; Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia: Titular: Ingrid Bazílio Ribeiro e Suplente: Janymara Rodrigues; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Titular: Thais Serafim e Suplente: Aline Giovanine; Gabinete do Prefeito: Titular: Danielle Nascimento Guimarães e Suplente: Greiciani da Silva Cruz Simem; Subsecretaria de Meio Ambiente: Titular: Carlos Ronald Macabú Arêas e Suplente: Sidney Salgado dos Santos; Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: Titular: Ramiro Elvio Azevedo de Souza e Suplente: Gleiciane Pimentel e Vigilância Sanitária: Titular: Mariana Santos Ribeiro de Mello e Suplente: Renata Lillian de Freitas. Dando a continuidade da reunião foi abordado a importância do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deste Município para o Fortalecimento da Política do SAN e também para a Garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada- DHA. Após os debates sobre o assunto ora mencionado foi criado o grupo de trabalho por aclamação dos conselheiros presentes que atuarão na Construção do Plano representando o Governo. O Grupo de Trabalho(GT) será constituído pelos conselheiros: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Thais Serafim; Subsecretaria de Meio Ambiente: Carlos Ronald Macabú Arêas; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: Layra Soares e Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia: Ingrid Bazílio Ribeiro. Insta destacar que foi amplamente discutido a relevância da Sociedade Civil na construção do Plano Municipal de SAN. Diante da indefinição, na data desta reunião, dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil do COMSEA, os Representas do Governo aguardam o desfecho da Atual Composição dos Conselheiros da Sociedade Civil para Agendar Reunião com o Objetivo de Contribuir na Construção do Plano Municipal de SAN. Ao final da reunião a Sra Thais agradeceu a presença de todos e eu Leyde Jane Barbosa da Silveira, Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social redigi esta Ata.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário – SMDHS
Mat. 40.442

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 08 /04

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 08/04/2022 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

01 – Deliberação de Emenda Parlamentar: Serviço da Assistência São José Operário; Obra do Salvador; Associação Beneficente Maria Auxílio dos Cristão;

02 – Deliberação quanto ao cancelamento da inscrição no CMAS da APAE de Bom Jesus de Itabapoana.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000003-0-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 062.001/2022, e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a "obra de restauração de intertravados e brinquedos na Praça Flamboyant – Jardim Flamboyant – Campos dos Goytacazes", em nome da sociedade empresária F.D.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.543.163/0001-35, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 32.011,05 (Trinta e dois mil, onze reais e cinco centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 04 de abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Matrícula nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0080/2022
PROCESSO Nº. 2021.206.000085-8-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
CONTRATADA: A.G. MONTEIRO NETO e CIA LTDA.
CNPJ Nº. 12.292.190/0001-47

OBJETO: construção de quadra poliesportiva, localizada na Rua Marte – Distrito de Santa Maria, no Município de Campos dos Goytacazes – RJ. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 08 de fevereiro de 2022, que juntamente com o Edital nº 015/2021, na modalidade Tomada de Preços e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 627.263,43 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 08 (oito) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de março de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0081/2022
PROCESSO Nº. 2021.206.000086-5-PR
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021
CONTRATADA: L.S.F. FERREIRA ME
CNPJ Nº. 02.172.134/0001-15

OBJETO: é a modernização de praça com quadras poliesportivas e infraestrutura de lazer – Praça Frei Idefonso - Distrito de Dolores de Macabu, no Município de Campos dos Goytacazes – RJ A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 09 de fevereiro de 2022, que juntamente com o Edital nº 016/2021, na modalidade Tomada de Preços e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 724.185,97 (setecentos e vinte e quatro reais, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 08 (oito) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 01 de abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 28/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2022.205.000070-1-PR

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestora dos Contratos nº 048/2022; 049/2022 e 050/2022:

SUELLEN BALDINO DA SILVA, MAT. 41.048; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000070-1-PR.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para Fiscais de Contrato:

INGRID BAZÍLIO RIBEIRO, MAT. 16.067; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000070-1-PR.

SABINE SEIXAS MENEZES, MAT. 16.187; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000070-1-PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/03/2022.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

(PUBLICADO POR OMISSÃO)

Portaria SEDUCT nº 30/2022**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2021.205.400097-6-PR**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400097-6-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

ALESSANDRO VALÉRIO MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA, MAT. 15.098 e 24.655; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400097-6-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400097-6-PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22/03/2022.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

(PUBLICADO POR OMISSÃO)

Portaria SEDUCT nº 31/2022**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2021.205.400029-P-PR.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400029-P-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

ALESSANDRO VALÉRIO MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA, MAT. 15.098 e 24.655; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400029-P-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400029-P-PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23/03/2022.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria SEDUCT nº 35/2022**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2021.205.400100-6-PR.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestora do Contrato nº 0068/2022:

LUDMILA GONÇALVES DA MATTA – MAT. 40357; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400100-6-PR.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para Fiscais de Contrato:

ANNA KARINA VIEIRA DE AZEVEDO Y OVIEDO – MAT. 19554; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400100-6-PR.

ÁTIMA ZORAIDE DE SOUZA BARCELLOS TEIXEIRA – MAT. 13423; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400100-6-PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria SEDUCT nº 36/2022**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2021.205.400104-5-PR.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestora do Contrato nº 0069/2022:

LUDMILA GONÇALVES DA MATTA – MAT. 40357; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400104-5-PR.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para Fiscais de Contrato:

ANNA KARINA VIEIRA DE AZEVEDO Y OVIEDO – MAT. 19554; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400104-5-PR.

ÁTIMA ZORAIDE DE SOUZA BARCELLOS TEIXEIRA – MAT. 13423; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400104-5-PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria SEDUCT nº 37/2022**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PROCESSO Nº 2022.205.000001-8-PR.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para Gestora de Contrato:

SUELLEN BALDINO DA SILVA, MAT. 41.048; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000001-8-PR.

Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para Fiscais de Contrato:

INGRID BAZÍLIO RIBEIRO, MAT. 16.067; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000001-8-PR.

SABINE SEIXAS MENEZES, MAT. 16.187; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000001-8-PR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/04/2021.

Campos dos Goytacazes, 07 de abril de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0005L/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2021.205.400123-2-PR

LOCADOR: **Comunidade Evangélica Presbiteriana**, sob o CNPJ nº **03.248.474/0001-45**
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Juiz Antônio Braga, nº 123, Santa Rosa, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Escola Municipal Lions I.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.379,24 (Oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2022

MARCELO MACHADO FERES

MATRÍCULA: 40.743
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006L/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2021.205.400129-6-PR
LOCADOR: **Valmirian Ferreira Polidório dos Santos** CPF nº **044.969.777-02**
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua C, Gleba 10, Novo Jockey, Campos dos Goytacazes/RJ, destinada para funcionamento da Creche Escola Jocineia da Silva Borges.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.981,60 (Nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

PUBLIQUE-SE

Em 05 de abril de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009L/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2021.205.400137-9-PR
LOCADOR: **Guaracilda Souza Ribeiro**, CPF nº **038.054.877-11**
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Francisco de Paula, nº 12, Parque São Matheus, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Heloisa Monteiro da Paixão.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.445,00 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010L/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2021.205.400133-P-PR
LOCADOR: **Lenir Henrique da Silva Nunes**, sob o CPF nº **001.057.557-02**
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Amaro Lanes Rabelo, nº 67, Parque Angélica, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Carlos Roberto Nunes de Carvalho.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.728,00 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

PUBLIQUE-SE

Em 05 de abril de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013L/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2021.205.400147-6-PR
LOCADOR: **Joelço Ferreira Gonçalves** sob o CPF nº **570.196.737-91**
OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Ariosto Lanes Rabelo, nº 167, Jockey Club, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Ana Beatriz Rangel da Silva.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.965,76 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2022

PUBLIQUE-SE

Em 05 de abril de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhece a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.000082-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 054.009/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Menino Valdemir Machado, nº 87, Parque Angélica, destinado à instalação Creche Escola Carlos Roberto Nunes de Carvalho, cujo locador é o Sr. Gilson de Souza Soares, sob o CPF nº 322.290.547-91, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

*(Republicado por incorreção)***Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -**

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB e o Ilmº Sr. Secretário de Educação Professor Marcelo Feres, para a Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 06 de Abril (quarta-feira) às 10 horas, de acordo com os quóruns regimentais, de forma presencial no endereço na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Sete Capitães, 46, Centro,

Ordem do dia:

- 1- Reestruturação das Unidades Escolares com seus gastos e prazos para conclusão.
- 2- Entrega presencial das notas já disponíveis para Análise.
- 3- Planejamento que a secretaria usou para gastar os recursos do Fundeb
- 4- Não recebimento, até a presente data, de proposta do PCCS por este Conselho.
- 5- Falta do Transporte Escolar nas áreas Rurais.
- 6 - Alimentação escolar
- 7 - Falta de cuidador/mediador para crianças com necessidades especiais
- 8 - Envio das notas ao conselho com antecedência (por bimestre ao menos).
- 9 - Inclusão de um membro do Cacs Fundeb na comissão de atualização do PCCS

Graciete Santana Nogueira Nunes

Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 016/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 011/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de março de 2021.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

1 – **RODRIGO PRIMO DE SOUZA**, portador da matrícula funcional nº 26.418 e **ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 40.604, como fiscais dos Contratos de materiais de consumo hospitalar de farmácia e medicamentos da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 017/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 070/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de maio de 2021;

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **MILENACASTELAR CHALITA**, portadora da matrícula funcional nº 27588 e **ADRIANO MUNIZ DE SOUZA**, portador da matrícula funcional nº 28.469, como fiscais dos Contratos, referentes aos Processos cujo objeto é o fornecimento de bolsas de coleta de sangue, duplas e triplas e locação de equipamentos para processamento de hemocomponentes do Hemocentro Regional de Campos, pertencente a Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 018/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 028/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de abril de 2021.

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **LUÍS CLÁUDIO GOMES REIS**, portador da matrícula funcional nº 40.588 e **EDUARDO GONÇALVES DA COSTA**, portador da matrícula funcional nº 26.922, como fiscais do contrato de serviço de manutenção preventiva e corretiva do elevador do Hospital Ferreira Machado, unidade hospitalar da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 019/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 071/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de Maio de 2021;

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **RENATO DA SILVA SANTOS**, portador da matrícula funcional nº 27.318, fiscal no Hospital Ferreira Machado, **POLYANNA P. VELASCO BELMONT**, portadora da matrícula funcional nº 26.575-3, fiscal no Hospital Geral de Guarus e **JEAN CARLOS DE ALMEIDA GODINHO**, portador da matrícula funcional nº 40.560, fiscal nas unidades Pré-Hospitalares, dos contratos de serviço de monitoramento pessoal de radiação ionizante que atendem as unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 020/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 005/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 03/02/2021.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **ÍTALO RODRIGUES GUIMARÃES COSTA**, portador da matrícula funcional nº 40.446, **ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR**, portador da Matrícula Funcional nº 40.604, fiscais do contrato de serviços de desinsensibilização, desratização e descupinização, para atender as unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º. Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 021/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 013/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de março de 2021.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **ADRIANO MUNIZ DE SOUZA**, portador da matrícula funcional nº 28.469, **ANA CRISTINA BRANDÃO MARTINS**, portadora da matrícula funcional nº 25.429 e **JOSÉ LUIZ KURY**, portador da matrícula funcional nº 27.449, como fiscais dos contratos de Bens em Almoxarifado e Laboratório da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 022/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 068/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de maio de 2021.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **BRUNO DE SOUZA BARROSO**, portador da matrícula funcional nº 27.338 e **ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 40.604, fiscais dos contratos de serviços relacionados a Tecnologia da Informação e Mecanografia, da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 023/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 027/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de abril de 2021.

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I – **ADRIANO MUNIZ DE SOUZA**, portador da matrícula funcional nº 28.469, **ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR**, matrícula funcional nº 40.604, **JOSÉ LUIZ KURY** portador da matrícula funcional nº 27.449 e **RONY MÁRCIO MONTEIRO**, portador da matrícula funcional nº 33.127, fiscais dos Contratos referentes ao Pregão SRP nº 019/2019, Processo nº 2019.099.000082-2-PR, cujo objeto é locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes (referente aos lotes frustrados do pregão nº 009/19).

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 024/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 037/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2021.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I - **LUÍS CLAUDIO GOMES REIS**, matrícula funcional nº 40.588, fiscal no Hospital Ferreira Machado, **RAQUEL CRISTINA DE FARIA E SILVA MELO**, matrícula funcional nº 25.762, fiscal no Hospital Geral de Guarus, **WELLINGTON DE MOURA SANTOS**, matrícula funcional nº 40.400 fiscal nas Unidades Pré-Hospitalares e **RAPHAEL BECHARA DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 28.762, fiscal da Fundação Municipal de Saúde, dos contratos de prestação de serviços contínuos de locação de cilindros para gases medicinais das unidades da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 025/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 042/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de abril de 2021.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I - **ÍTALO RODRIGUES GUIMARÃES COSTA**, portador da matrícula funcional nº 40.446 e **ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 40.604, fiscais do contrato de serviços de lavanderia hospitalar, com fornecimento de material, para atender as unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º. Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 026/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 010/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I - **MICHELLE GOMES PEREIRA**, portadora da matrícula funcional nº. 26.505, fiscal no Hospital Ferreira Machado, **INGRID BAZÍLIO RIBEIRO**, portadora da matrícula funcional nº 27.593, fiscal no Hospital Geral de Guarus, **BRUNA FERNANDA VASSIMON DOS SANTOS**, portadora da matrícula funcional nº 34.319, fiscal nas unidades Pré-Hospitalares e **ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR**, fiscal na Fundação Municipal de Saúde, dos contratos de serviço de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, de forma contínua, para atender a pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos hospitais e unidades pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 027/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 029/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de abril de 2021.

Art. 2º Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I - **LUÍS CLAUDIO GOMES REIS**, portador da matrícula funcional nº 40.588 e **EDUARDO GONÇALVES DA COSTA**, portador da matrícula funcional nº 26.922, como fiscais do contrato de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas centrais da rede de gases medicinais, ar comprimido e vácuo, específico na área hospitalar, do Hospital Ferreira Machado, unidade pertencente à Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 028/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 001/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Nomear **ANDRÉA MOREIRA ARAÚJO DE AZEVEDO**, portadora da matrícula funcional nº 33.899, como Gestora de Contratos da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 029/2022

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Arthur Borges Martins de Souza**, portador da matrícula funcional nº 28.634, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 012/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de março de 2021, que nomeou **GUILHERME RIBEIRO RANGEL**, portador da matrícula funcional nº. 33.861, fiscal no Hospital Ferreira Machado e **HÉLIO DA NÓBREGA NOVAIS**, portador da matrícula funcional nº. 100.499, fiscal no Hospital Geral de Guarus, dos contratos de serviço para realização de exames de diagnósticos de ressonância magnética que atendem aos pacientes internados nos Hospitais da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º Com efeitos a contar a partir da publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

**BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

				Fevereiro			Page 1 of 7
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
100000000	12	ATIVO	-	88.784.376,10	21.154.512,15	15.298.631,76	94.640.256,49
100000000	12	ATIVO CIRCULANTE	-	23.704.794,80	21.154.512,15	15.298.631,76	29.560.675,19
111000000	12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	1.221.467,63	13.617.965,89	14.113.045,11	726.388,41
111100000	12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	1.221.467,63	13.617.965,89	14.113.045,11	726.388,41
111110000	12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	1.221.467,63	13.617.965,89	14.113.045,11	726.388,41
111110200	(2) 12	CONTA ÚNICA (F)	P F	10.204,68 D	13.511.221,96	13.511.221,96	10.204,68 D
111115000	(2) 12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA USO GERAL	P F	1.211.262,95 D	106.743,93	601.823,15	716.183,73 D
113000000	12	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	6.132.562,22	53.169,31	0,00	6.185.731,53
113100000	12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	286.131,04	42.000,00	0,00	328.131,04
113110000	12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	286.131,04	42.000,00	0,00	328.131,04
113110100	12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00



Table with financial data including columns for account number, description, and amounts. Includes categories like DEPOSITOS RESTITUIVEIS, EQUIPAMENTOS, and OUTROS DEPENDENTES.

Itabajara Carneiro Faria Ass. Chefe de Contabilidade-FMS

Mara Simone da Silva Diretora Financeira e Contabil

Dr. Arthur Borges Martins de Souza Presidente da FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro 29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO FUNDACAO MUNICIPAL SAUDE (UG:12)

Main financial statement table with columns: CONTA, ENT., TITULOS, GR/ISF, SALDO ANTERIOR, DÉBITO, CRÉDITO, SALDO ATUAL D... Includes detailed breakdown of various income and expense items.

Itabajara Carneiro Faria Ass. Chefe de Contabilidade-FMS

Mara Simone da Silva Diretora Financeira e Contabil

Dr. Arthur Borges Martins de Souza Presidente da FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Fevereiro

Page 3 of 7

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
237000000	12 RESULTADOS ACUMULADOS	- (51.600.609,40)	0,00	0,00	(51.600.609,40)
237100000	12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	- (51.600.609,40)	0,00	0,00	(51.600.609,40)
237110000	12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 193.416.167,98	0,00	0,00	193.416.167,98
237110100	12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 193.416.167,98 C	0,00	0,00	193.416.167,98 C
237120000	12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	- (254.237.440,57)	0,00	0,00	(254.237.440,57)
237120100	12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P (254.237.440,57) C	0,00	0,00	(254.237.440,57) C
237130000	12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	- 9.220.663,19	0,00	0,00	9.220.663,19
237130100	12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200	12 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P 9.220.663,19 C	0,00	0,00	9.220.663,19 C
300000000	12 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	- 232.999,92	6.459.381,49	0,00	6.692.381,41
310000000	12 PESSOAL E ENCARGOS	- 0,00	29.980,33	0,00	29.980,33
312000000	12 ENCARGOS PATRONAIS	- 0,00	29.980,33	0,00	29.980,33
312200000	12 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	- 0,00	29.980,33	0,00	29.980,33
312230000	12 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	- 0,00	29.980,33	0,00	29.980,33
312230100	(36) 12 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P - 0,00 D	29.980,33	0,00	29.980,33 D
330000000	12 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 0,00	6.426.820,20	0,00	6.426.820,20
331000000	12 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	- 0,00	993.727,30	0,00	993.727,30
331100000	12 CONSUMO DE MATERIAL	- 0,00	993.727,30	0,00	993.727,30
331110000	12 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	993.727,30	0,00	993.727,30
331110600	(36) 12 GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P - 0,00 D	556.200,75	0,00	556.200,75 D
331111600	(36) 12 MATERIAL DE EXPEDIENTE	P - 0,00 D	10.671,24	0,00	10.671,24 D
331111700	(36) 12 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P - 0,00 D	681,24	0,00	681,24 D
331112000	(36) 12 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	P - 0,00 D	10.657,55	0,00	10.657,55 D
331112200	(36) 12 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P - 0,00 D	1.688,20	0,00	1.688,20 D
331112400	(36) 12 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	P - 0,00 D	414,76	0,00	414,76 D
331112500	(36) 12 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	P - 0,00 D	3.525,40	0,00	3.525,40 D
331113500	(36) 12 MATERIAL LABORATORIAL	P - 0,00 D	409.888,16	0,00	409.888,16 D
332000000	12 SERVIÇOS	- 0,00	5.433.092,90	0,00	5.433.092,90
332100000	12 DIÁRIAS	- 0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
332110000	12 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
332110100	(36) 12 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P - 0,00 D	2.000,00	0,00	2.000,00 D
332200000	12 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 0,00	3.809.665,70	0,00	3.809.665,70
332210000	12 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	3.809.665,70	0,00	3.809.665,70
332212600	(36) 12 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P - 0,00 D	3.809.665,70	0,00	3.809.665,70 D
332300000	12 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 0,00	1.621.427,20	0,00	1.621.427,20
332310000	12 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	1.621.427,20	0,00	1.621.427,20
332310600	(36) 12 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P - 0,00 D	158.630,76	0,00	158.630,76 D
332310800	(36) 12 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	P - 0,00 D	160.179,81	0,00	160.179,81 D
332310900	(36) 12 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P - 0,00 D	1.110.431,10	0,00	1.110.431,10 D
332311000	(36) 12 LOCAÇÕES	P - 0,00 D	11.836,68	0,00	11.836,68 D
332315400	(36) 12 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P - 0,00 D	180.348,85	0,00	180.348,85 D
340000000	12 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	- 232.999,92	2.580,96	0,00	235.580,88
341000000	12 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	- 232.999,92	0,00	0,00	232.999,92
341100000	12 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	- 232.999,92	0,00	0,00	232.999,92
341130000	12 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	- 232.999,92	0,00	0,00	232.999,92
341130200	(36) 12 ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P - 232.999,92 D	0,00	0,00	232.999,92 D
342000000	12 JUROS E ENCARGOS DE MORA	- 0,00	2.580,96	0,00	2.580,96
342300000	12 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	- 0,00	2.580,96	0,00	2.580,96
342310000	12 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	2.580,96	0,00	2.580,96
342310100	12 JUROS DE MORA	- 0,00	2.580,96	0,00	2.580,96

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Fevereiro

Page 4 of 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
342310102 (36)12 JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P -	0,00 D	2.580,96	0,00	2.580,96 D
400000000 12 VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(1.200.536,05)	0,00	13.230.925,01	(14.431.461,06)
430000000 12 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	0,00	0,00	1.186.227,10	(1.186.227,10)
433000000 12 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	0,00	0,00	1.186.227,10	(1.186.227,10)
433100000 12 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	0,00	0,00	1.186.227,10	(1.186.227,10)
433120000 12 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	-	0,00	0,00	1.186.227,10	(1.186.227,10)
433123300 (36)12 SERVICOS DE SAUDE	P -	0,00 C	0,00	1.186.227,10	(1.186.227,10) C
440000000 12 VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(7.212,51)	0,00	5.621,87	(12.834,38)
445000000 12 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(7.212,51)	0,00	5.621,87	(12.834,38)
445100000 12 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(7.212,51)	0,00	5.621,87	(12.834,38)
445110000 (36)12 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(7.212,51) C	0,00	5.621,87	(12.834,38) C
450000000 12 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(1.190.293,54)	0,00	11.642.968,94	(12.833.262,48)
451000000 12 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(1.190.293,54)	0,00	11.642.968,94	(12.833.262,48)
451100000 12 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(1.190.293,54)	0,00	11.642.968,94	(12.833.262,48)
451120000 12 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(1.190.293,54)	0,00	11.642.968,94	(12.833.262,48)
451120200 (36)12 REPASSE RECEBIDO	P -	(1.190.293,54) C	0,00	11.642.968,94	(12.833.262,48) C
490000000 12 OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(3.030,00)	0,00	396.107,10	(399.137,10)
499000000 12 DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(3.030,00)	0,00	396.107,10	(399.137,10)
499900000 12 VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(3.030,00)	0,00	396.107,10	(399.137,10)
499910000 (36)12 VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	0,00	396.107,10	(396.107,10) C
499920000 (36)12 VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	P -	(3.030,00) C	0,00	0,00	(3.030,00) C
500000000 12 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	167.041.538,29	32.430.873,74	6.131.223,56	193.341.188,47
520000000 12 ORÇAMENTO APROVADO	-	151.885.869,79	32.430.873,74	6.131.223,56	178.185.519,97
521000000 12 PREVISÃO DA RECEITA	-	20.598.851,32	0,00	0,00	20.598.851,32
521100000 12 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	20.598.851,32	0,00	0,00	20.598.851,32
521110000 (6)12 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	20.598.851,32 D	0,00	0,00	20.598.851,32 D
522000000 12 FIXAÇÃO DA DESPESA	-	131.287.018,47	32.430.873,74	6.131.223,56	157.586.668,65
522100000 12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	86.694.437,08	5.930.000,00	5.930.000,00	86.694.437,08
522110000 12 DOTAÇÃO INICIAL	-	86.694.437,08	0,00	0,00	86.694.437,08
522110100 (7)12 CRÉDITO INICIAL	O -	86.694.437,08 D	0,00	0,00	86.694.437,08 D
522120000 12 DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	805.000,00	2.965.000,00	0,00	3.770.000,00
522120100 (8)12 CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O -	805.000,00 D	2.965.000,00	0,00	3.770.000,00 D
522130000 12 DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	2.965.000,00	2.965.000,00	0,00
522130300 (8)12 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O -	805.000,00 D	2.965.000,00	0,00	3.770.000,00 D
522139900 (8)12 VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O -	(805.000,00) C	0,00	2.965.000,00	(3.770.000,00) C
522190000 12 CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(805.000,00)	0,00	2.965.000,00	(3.770.000,00)
522190400 (8)12 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O -	(805.000,00) C	0,00	2.965.000,00	(3.770.000,00) C
522900000 12 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	44.592.581,39	26.500.873,74	201.223,56	70.892.231,57
522910000 12 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	23.412.185,98	16.605.247,62	100.611,78	39.916.821,82
522910100 (7)12 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	23.782.085,98 D	16.605.247,62	0,00	40.387.333,60 D
522910300 (7)12 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O -	(369.900,00) C	0,00	100.611,78	(470.511,78) C
522920000 12 EMPENHOS POR EMISSÃO	-	21.180.395,41	9.895.626,12	100.611,78	30.975.409,75
522920100 12 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	21.180.395,41	9.895.626,12	100.611,78	30.975.409,75
522920101 (9)12 EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	21.180.395,41 D	9.895.626,12	0,00	31.076.021,53 D
522920103 (11)12 (-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	0,00 C	0,00	100.611,78	(100.611,78) C
530000000 12 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	15.155.668,50	0,00	0,00	15.155.668,50
531000000 12 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	743.344,77	0,00	0,00	743.344,77
531100000 (9)12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	743.344,77 D	0,00	0,00	743.344,77 D
531700000 (9)12 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000 12 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	14.412.323,73	0,00	0,00	14.412.323,73

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Fevereiro

Page 5 of 7

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
532100000	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O - 2.186.919,80 D	0,00	0,00	2.186.919,80 D
532200000	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O - 12.225.403,93 D	0,00	0,00	12.225.403,93 D
532700000	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	12	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- (167.041.538,29)	91.735.757,52	118.035.407,70	(193.341.188,47)
620000000	12	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	- (151.885.869,79)	90.888.591,89	117.188.242,07	(178.185.519,97)
621000000	12	EXECUÇÃO DA RECEITA	- (20.598.851,32)	1.191.848,97	1.191.848,97	(20.598.851,32)
621100000	(5) 12	RECEITA A REALIZAR	O - (20.588.608,81) C	1.191.848,97	0,00	(19.396.759,84) C
621200000	(6) 12	RECEITA REALIZADA	O - (10.242,51) C	0,00	1.191.848,97	(1.202.091,48) C
622000000	12	EXECUÇÃO DA DESPESA	- (131.287.018,47)	89.696.742,92	115.996.393,10	(157.586.668,65)
622100000	12	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	- (86.694.437,08)	54.583.189,38	54.583.189,38	(86.694.437,08)
622110000	(7) 12	CRÉDITO DISPONÍVEL	O - (63.282.251,10) C	19.570.247,62	3.065.611,78	(46.777.615,26) C
622120000	12	CRÉDITO INDISPONÍVEL	- (2.231.790,57)	9.996.237,90	16.705.859,40	(8.941.412,07)
622120200	(26) 12	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O - (2.231.790,57) C	9.996.237,90	16.705.859,40	(8.941.412,07) C
622130000	12	CRÉDITO UTILIZADO	- (21.180.395,41)	25.016.703,86	34.811.718,20	(30.975.409,75)
622130100	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O - (20.376.226,45) C	12.491.901,84	9.895.626,12	(17.779.950,73) C
622130200	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O - (736.895,53) C	67.755,98	0,00	(669.139,55) C
622130300	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O - 0,00 C	12.457.046,04	12.459.046,04	(2.000,00) C
622130400	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O - (67.273,43) C	0,00	12.457.046,04	(12.524.319,47) C
622900000	12	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- (44.592.581,39)	35.113.553,54	61.413.203,72	(70.892.231,57)
622910000	12	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	- (23.412.185,98)	10.096.849,68	26.601.485,52	(39.916.821,82)
622910100	(7) 12	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O - (2.231.790,57) C	9.996.237,90	16.705.859,40	(8.941.412,07) C
622910200	(7) 12	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O - (21.180.395,41) C	100.611,78	9.895.626,12	(30.975.409,75) C
622920000	12	EMISSÃO DE EMPENHO	- (21.180.395,41)	25.016.703,86	34.811.718,20	(30.975.409,75)
622920100	12	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	- (21.180.395,41)	25.016.703,86	34.811.718,20	(30.975.409,75)
622920101	(28) 12	EMPENHOS A LIQUIDAR	O - (20.376.226,45) C	12.491.901,84	9.895.626,12	(17.779.950,73) C
622920102	(28) 12	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O - (736.895,53) C	67.755,98	0,00	(669.139,55) C
622920103	(29) 12	EMPENHOS LIQUIDADOS	O - 0,00 C	12.457.046,04	12.459.046,04	(2.000,00) C
622920104	(16) 12	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O - (67.273,43) C	0,00	12.457.046,04	(12.524.319,47) C
630000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- (15.155.668,50)	847.165,63	847.165,63	(15.155.668,50)
631000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	- (743.344,77)	23.549,26	23.549,26	(743.344,77)
631100000	(15) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O - (743.344,77) C	11.774,63	0,00	(731.570,14) C
631300000	(14) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS AO PAGAR	O - 0,00 C	11.774,63	11.774,63	0,00 C
631400000	(16) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O - 0,00 C	0,00	11.774,63	(11.774,63) C
631700000	12	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000	(15) 12	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632000000	12	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	- (14.412.323,73)	823.616,37	823.616,37	(14.412.323,73)
632100000	(14) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O - (13.162.956,30) C	823.616,37	0,00	(12.339.339,93) C
632200000	(16) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O - (1.249.367,43) C	0,00	823.616,37	(2.072.983,80) C
632700000	(27) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000	12	CONTROLES DEVEDORES	- 135.724.847,01	21.914.457,37	714.114,52	156.925.189,86
710000000	12	ATOS POTENCIAIS	- 40.399.185,04	8.245.322,17	0,00	48.644.507,21
711000000	12	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	- 2.087.366,38	0,00	0,00	2.087.366,38
711100000	12	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	- 2.087.366,38	0,00	0,00	2.087.366,38
711110000	12	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	- 2.087.366,38	0,00	0,00	2.087.366,38
711110100	12	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	- 2.087.366,38	0,00	0,00	2.087.366,38
711110102	12	FIANÇAS	C - 330.189,48 D	0,00	0,00	330.189,48 D
711110104	12	SEGUROS-GARANTIA	C - 1.757.176,90 D	0,00	0,00	1.757.176,90 D
712000000	12	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	- 38.311.818,66	8.245.322,17	0,00	46.557.140,83
712300000	12	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- 38.311.818,66	8.245.322,17	0,00	46.557.140,83
712310000	12	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	- 38.311.818,66	8.245.322,17	0,00	46.557.140,83
712310200	12	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C - 16.422.284,87 D	0,00	0,00	16.422.284,87 D
712310400	12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C - 21.582.842,67 D	8.245.322,17	0,00	29.828.164,84 D
712310500	12	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C - 306.691,12 D	0,00	0,00	306.691,12 D
720000000	12	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- 80.006.751,63	13.629.135,20	714.114,52	92.921.772,31
721000000	12	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- 14.511.165,87	13.629.135,20	714.114,52	27.426.186,55
721100000	12	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- 14.511.165,87	13.629.135,20	714.114,52	27.426.186,55
721110000	12	RECURSOS ORDINÁRIOS	C - 12.102.342,62 D	11.739.877,31	105.772,05	23.736.447,88 D
721120000	12	RECURSOS VINCULADOS	C - 1.243.073,98 D	1.797.885,81	608.342,47	2.432.617,32 D
721130000	12	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C - 1.165.749,27 D	91.372,08	0,00	1.257.121,35 D
722000000	12	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 65.495.585,76	0,00	0,00	65.495.585,76

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28861 - CRG/RJ 91934-0
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Fevereiro

Page 6 of 7

CONTA ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
722100000 12		CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - 65.495.585,76	0,00	0,00	65.495.585,76
722110000 12		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO - 65.495.585,76	0,00	0,00	65.495.585,76
722110200 12		CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - 65.495.585,76	0,00	0,00	65.495.585,76
722110201 (33) 12	C	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL - 65.495.585,76 D	0,00	0,00	65.495.585,76 D
790000000 12		OUTROS CONTROLES - 15.318.910,34	40.000,00	0,00	15.358.910,34
795000000 12		CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP - 163.241,84	40.000,00	0,00	203.241,84
795200000 12		CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - 163.241,84	0,00	0,00	163.241,84
795220000 12		CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES - 163.241,84 D	0,00	0,00	163.241,84 D
795300000 12		CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS - 0,00 D	40.000,00	0,00	40.000,00 D
796000000 12		CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - 15.155.668,50	0,00	0,00	15.155.668,50
796200000 12	C	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 15.155.668,50 D	0,00	0,00	15.155.668,50 D
800000000 12		CONTROLES CREDORES - (135.724.847,01)	69.864.169,78	91.064.512,63	(156.925.189,86)
810000000 12		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS - (40.399.185,04)	8.336.885,49	16.582.207,66	(48.644.507,21)
811000000 12		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - (2.087.366,38)	0,00	0,00	(2.087.366,38)
811100000 12		EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - (2.087.366,38)	0,00	0,00	(2.087.366,38)
811110000 12		EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO - (2.087.366,38)	0,00	0,00	(2.087.366,38)
811110100 12		EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS - (2.087.366,38)	0,00	0,00	(2.087.366,38)
811110103 (3) 12	C	FIANÇAS A EXECUTAR - (330.189,48) C	0,00	0,00	(330.189,48) C
811110107 (3) 12	C	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR - (1.757.176,90) C	0,00	0,00	(1.757.176,90) C
812000000 12		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - (38.311.818,66)	8.336.885,49	16.582.207,66	(46.557.140,83)
812300000 12		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - (38.311.818,66)	8.336.885,49	16.582.207,66	(46.557.140,83)
812310000 12		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO - (38.311.818,66)	8.336.885,49	16.582.207,66	(46.557.140,83)
812310200 12		CONTRATOS DE SERVIÇOS - (16.422.284,87)	1.475.773,09	1.475.773,09	(16.422.284,87)
812310201 (25) 12	C	A EXECUTAR - (16.422.284,87) C	1.475.773,09	0,00	(14.946.511,78) C
812310202 (25) 12	C	EXECUTADOS - 0,00 C	0,00	1.475.773,09	(1.475.773,09) C
812310400 12		CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS - (21.582.842,67)	6.861.112,40	15.106.434,57	(29.828.164,84)
812310401 (25) 12	C	A EXECUTAR - (21.582.842,67) C	6.861.112,40	8.245.322,17	(22.967.052,44) C
812310402 (25) 12	C	EXECUTADOS - 0,00 C	0,00	6.861.112,40	(6.861.112,40) C
812310500 12		CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (306.691,12)	0,00	0,00	(306.691,12)
812310501 (25) 12	C	A EXECUTAR - (306.691,12) C	0,00	0,00	(306.691,12) C
820000000 12		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - (80.006.751,63)	60.680.118,66	73.595.139,34	(92.921.772,31)
821000000 12		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO - (14.511.165,87)	49.037.149,72	61.952.170,40	(27.426.186,55)
821100000 12		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - (14.511.165,87)	49.037.149,72	61.952.170,40	(27.426.186,55)
821110000 12		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - 31.955.540,21	23.066.786,68	26.106.590,25	28.915.736,64
821110100 (1) 12	C	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO - 31.955.540,21 C	23.066.786,68	26.106.590,25	28.915.736,64 C
821110200 (1) 12	C	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821120000 12		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - (21.856.466,75)	12.571.432,45	9.895.626,12	(19.180.660,42)
821120100 (1) 12	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR - (21.119.571,22) C	12.503.676,47	9.895.626,12	(18.511.520,87) C
821120200 (1) 12	C	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO - (736.895,53) C	67.755,98	0,00	(669.139,55) C
821130000 12		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA - (23.293.598,47)	13.398.930,59	12.551.023,44	(22.445.691,32)
821130100 (1) 12	C	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - (13.162.956,30) C	13.292.437,04	12.470.820,67	(12.341.339,93) C
821130200 (1) 12	C	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES - (4.290.147,01) C	106.493,55	80.202,77	(4.263.856,23) C
821130300 (1) 12	C	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS - (5.840.495,16) C	0,00	0,00	(5.840.495,16) C
821140000 12		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - (1.316.640,86)	0,00	13.398.930,59	(14.715.571,45)
821140100 (1) 12	C	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (1.316.640,86) C	0,00	13.292.437,04	(14.609.077,90) C
821140200 (1) 12	C	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES - 0,00 C	0,00	106.493,55	(106.493,55) C
822000000 12		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - (65.495.585,76)	11.642.968,94	11.642.968,94	(65.495.585,76)
822100000 12		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - (65.495.585,76)	11.642.968,94	11.642.968,94	(65.495.585,76)
822110000 12		EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO - (65.495.585,76)	11.642.968,94	11.642.968,94	(65.495.585,76)
822110200 12		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - (65.495.585,76)	11.642.968,94	11.642.968,94	(65.495.585,76)
822110201 (33) 12	C	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - (64.305.292,22) C	11.642.968,94	0,00	(52.662.323,28) C

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade FMS
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91914-0
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simões da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

CONTA ENT. TÍTULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_
Fevereiro					
Page 7 of 7					
822110202	(33)12	TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - (1.190.293,54) C	0,00	11.642.968,94
890000000	12	OUTROS CONTROLES	- (15.318.910,34)	847.165,63	887.165,63
895000000	12	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	- (163.241,84)	0,00	40.000,00
895200000	12	CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	- (163.241,84)	0,00	0,00
895220000	12	PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	- (163.241,84)	0,00	0,00
895220100	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	- (2.612,56)	0,00	0,00
895220101	(3) 12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	C - (2.612,56) C	0,00	0,00
895220300	12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	- (160.629,28)	0,00	0,00
895220301	(3) 12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR C NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	C - (160.629,28) C	0,00	0,00
895300000	12	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	- 0,00	0,00	40.000,00
895310000	(19)12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C - 0,00 C	0,00	40.000,00
896000000	12	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (15.155.668,50)	847.165,63	847.165,63
896200000	12	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (15.155.668,50)	847.165,63	847.165,63
896210000	12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (14.412.323,73)	823.616,37	823.616,37
896210100	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (13.162.956,30) C	823.616,37	0,00
896210200	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (1.249.367,43) C	0,00	823.616,37
896220000	12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	- (743.344,77)	23.549,26	23.549,26
896220100	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C - (743.344,77) C	11.774,63	0,00
896220200	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C - 0,00 C	11.774,63	11.774,63
896220300	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C - 0,00 C	0,00	11.774,63
			0,00	256.958.082,64	256.958.082,64
					0,00

Itabajara Carneiro Faria
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS
Mat.: 28864-CRC/RJ91934-O
CPF.: 501.796.597-15

Mara Simone da Silva
Diretora Financeira e Contabil
Mat.: 100598

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da FMS
Mat.: 28634
Campos dos Goytacazes

Previcampos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS E O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Diretor-Presidente o(a) Sr(a) Mario Terra Arêas Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 538.270.827-49, portador da cédula de identidade nº 044734358, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade de Campos dos Goytacazes, RJ, e de outro FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o Sr. Sergio Aureliano Machado da Silva, brasileiro, casado, atuariário, inscrito no CPF sob o nº 289.139.577-87, portador da cédula de identidade nº 12.575.931-6, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ, nominados conjuntamente COOPERANTES, conforme decidido no processo nº E-01/060/35/2016, adiante referido por PROCESSO, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (NORMAS APLICÁVEIS) - O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações e demais normas Municipais e Estaduais pertinentes, no que não contrastarem as sobreditas normas gerais, as quais os COOPERANTES declaram conhecer e se obrigam a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DOS OBJETIVOS) - O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como primeiro objetivo estabelecer a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização dos procedimentos de troca de informações entre os COOPERANTES constantes de suas respectivas bases de dados cadastrais dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como dos dados relativos aos óbitos a fim de otimizar as Folhas de Pagamentos através do cruzamento dessas bases cadastrais e, como segundo objetivo, promover o compartilhamento das bases de dados supracitadas com os entes COOPERANTES que possuam Acordos de Cooperação Técnica com o Rioprevidência ativos nesta data e com outros que o Rioprevidência vier a firmar com o objetivo de otimizar as Folhas de Pagamentos através do cruzamento dessas bases cadastrais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As descrições dos dados a serem compartilhados serão definidas por meio de Instrumentos de Descrição de Dados a serem firmados pelos COOPERANTES.

Assinado Digitalmente por: MARIO TERRA AREAS FILHO Data: 2022.03.18 10:32:34 -03:00

CLÁUSULA TERCEIRA - (DAS ATRIBUIÇÕES DOS COOPERANTES) - Aos COOPERANTES compete:

- Desenvolver em conjunto o objeto do convênio de forma a permitir o fluxo regular de informações.

- Arcar, cada qual, com todos os custos necessários à execução do acordo;
- Designar, dentre seus servidores, aqueles que operacionalizarão a troca de dados entre os COOPERANTES, responsabilizando-se cada ente pelo sigilo das informações recebidas;
- Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento e êxito do presente acordo.
- Utilizar as bases de dados dos demais entes COOPERANTES somente com a finalidade de realização de auditorias oriundas dos cruzamentos de dados descritos na Cláusula Segunda do presente Acordo. Os COOPERANTES restam impedidos desde já a usar as Informações Confidenciais para qualquer outra finalidade.
- Responsabilizar-se-ão os COOPERANTES deste Acordo pela manutenção do sigilo das informações confidenciais recebidas obrigando-se desde já a proteger as Informações Confidenciais empregando o mesmo grau de zelo e cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais de natureza semelhante a fim de evitar o uso não autorizado, divulgação ou publicação da Informação Confidencial recebido.
- Considera-se Informação Confidencial nos Acordos e para os fins aqui descritos tal como a seguídefnida toda e qualquer informação técnica que seja divulgada após a data de vigência do presente acordo, incluindo, mas não limitado as de natureza financeira, atuarial, estratégica e especialmente aquelas de natureza pessoal, assim como projeções, processos e suas formas de realização de qualquer tipo.

8) Promover a responsabilização dos servidores ou quaisquer outros designados pela manipulação das bases de dados, quando descumprido o item 2 da Cláusula Terceira do presente Acordo.

9) Notificar imediatamente o Rioprevidência no caso em que o ente COOPERANTE for obrigado pela lei aplicável, regra regulamentar ou ordem judicial a divulgar informações confidenciais ou qualquer parte delas, a terceiros, autoridade governamental ou judicial, identificando a Informação Confidencial que seja necessária de modo que seja possível procurar uma ordem de proteção adequada ou qualquer outro recurso com respeito a reduzir o âmbito de tal exigência.

CLÁUSULA QUARTA - (DO PRAZO) - O prazo do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - (EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE) - OS COOPERANTES ASSUMEM, COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS, OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DE EVENTUAL UTILIZAÇÃO DA MÃO-DE OBRA NECESSÁRIA À BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO E PELO COMPORTAMENTO DE SEUS SERVIDORES.

CLÁUSULA SEXTA - (DA RESCISÃO E DENÚNCIA) - O presente instrumento pode ser denunciado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Acordo de Encerramento as responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - (DA PUBLICAÇÃO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Ente Federativo respectivo a cada COOPERANTE, às próprias expensas.



CLÁUSULA OITAVA - (DO CONTROLE) – o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS e o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA providenciarão a remessa de cópias do presente ACORDO aos respectivos órgãos de controle internos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e aos respectivos Tribunais de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA NONA - (DO GERENCIAMENTO) – O gerenciamento integral deste acordo fica a cargo dos COOPERANTES que, nos limites de suas atribuições legais, ficarão encarregados de adotar as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial aqueles formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - (DO FORO) – Fica eleito como foro do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, os COOPERANTES a qualquer outro que porventura venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

Mario Terra Arêas Filho INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS

Sergio Aureliano Machado da Silva FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA

Testemunhas:

1

2

Nome CPF

Nome CPF

INTRUMENTO DE DESCRIÇÃO DOS DADOS I – FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS e FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA COM BASE NO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022.

Aos dez (10) dias do mês de março de 2022, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Diretor-Presidente o(a) Sr(a). MARIO TERRA ARÊAS FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 538.270.827-49, portador da cédula de identidade nº 044734358, expedida pelo IFPI/RJ, residente e domiciliado na cidade de Campos dos Goytacazes, RJ, e de outro FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente o Sr. Sergio Aureliano Machado da Silva, brasileiro, casado, atuariário, inscrito no CPF sob o nº 289.139.577-87, portador da cédula de identidade nº 12.575.931-6, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ, assinam o presente INSTRUMENTO DE DESCRIÇÃO DE DADOS I, com base no parágrafo único da Cláusula Segunda do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, em que acordam que os dados a serem compartilhados serão os abaixo listados:

Referente aos Ativos / Inativos:

Nome; CPF; Data de Nascimento; Data do Óbito; Filiação; Endereço Completo; Data Início do Vínculo Atual (Início de Exercício ou Aposentadoria); Motivo da Aposentadoria; Dependentes (Nome, CPF, Data de Nascimento, Parentesco).

Referente aos Pensionistas:

Nome do Ex-Servidor; CPF do Ex-Servidor; Nome do Pensionista; CPF do Pensionista; Data de Nascimento; Data do Óbito do Pensionista; Filiação; Endereço Completo; Tipo de Pensão.

Referente aos Óbitos:

Nome; CPF; Data de Nascimento; Data do Óbito; Filiação; Endereço; Cartório.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

Mario Terra Arêas Filho INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS

Sergio Aureliano Machado da Silva FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA

Testemunhas:

1

2

Nome CPF

Nome CPF

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 035, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de José Ferreira da Silva Filho para Felipe Sampaio Nicolau.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, José Ferreira da Silva Filho, falecido em 31/12/2019, era autoritário de serviço de táxi no Ponto nº 20, localizado na Av. José Alves de Azevedo - Hospital Plantadores de Cana, desde 25/05/2004, por meio da Portaria nº 99/2004.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por Lucinete Oliveira da Silva, esposa do falecido taxista, com expressa concordância dos demais herdeiros, dando origem ao processo administrativo nº 2022.109.000024-0-PA, pedindo a transferência da outorga para Felipe Sampaio Nicolau.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de José Ferreira da Silva Filho para Felipe Sampaio Nicolau do Ponto de taxi nº 20, localizado na Av. José Alves de Azevedo – Hospital Plantadores de Cana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá Presidente – IMTT Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2022, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de panificação para atender à demanda das Unidades Institucionais de Acolhimento da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 25 de abril de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

Fábio Domingues Izaías Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

O Pregoeiro do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de veículos, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 25 de abril de 2022. Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho Pregoeiro



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2021.129.000091-9-PR, Tomada de Preços nº. 010/2021, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS – Av. Carlos Alberto Chebabe, nº 422/452, esquina com Av. Souza Mota – Parque Vera Cruz – Campos dos Goytacazes – RJ, à licitante vencedora ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.527.815/0001-94, com o valor total de R\$ 492.064,33 (quatrocentos e noventa e dois mil e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que no dia **12 de abril de 2022, às 10h**, reabrirá a sessão pública para dar **CONTINUIDADE** ao **Pregão Presencial SRP nº 001/2022**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, visando o Fornecimento de Urnas (adulto e infantil), Translado e Execução de Funerais.**

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 08h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2021, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, tipo balão para dilatação esofágico hercules, balão para extração tripla lúmen, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas dos serviços de endoscopia digestiva e colonoscopia, durante o período de 12 (doze) meses**, foi considerada **FRUSTRADA**, uma vez que, segundo Memorando nº 006/2022 da Fundação Municipal de Saúde, as empresas J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.936.418/0001-91, e SALES MACHADO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.937.164/0001-73, não apresentaram as respectivas amostras, conforme estabelece o item 13 do Termo de Referência.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 012-A/2021

COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012-A/2021, com item exclusivo e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, tipo balão para dilatação esofágico hercules, balão para extração tripla lúmen, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas dos serviços de endoscopia digestiva e colonoscopia.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **26 de abril de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
- Pregoeiro -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2022, discriminada abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de Proteção e Combate a incêndio e SPDA nas instalações pertencentes à Fundação Municipal de Saúde - Campos dos Goytacazes - RJ.**

Valor Estimado: R\$ 64.398,71 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de abril de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2022.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0025/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E convocar os Senhores Vereadores, sem ônus para o erário público, para as Sessões Extraordinárias pelo Sistema de Deliberação Remota Híbrida (tantas quantas forem necessárias) a realizarem no dia **11/04/2022 (segunda-feira)**, a partir das **10 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, para apreciação, discussão e votação do **Projeto de Lei nº 0021/2022** que "Institui o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Campos dos Goytacazes/RJ.", de autoria do Gabinete do Prefeito e eventuais Emendas.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br